Resolução nº : 1799/99
Protocolo nº : 58675/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Interessado : ELEONORA MORITZ DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13779/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 34963/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA